

Autoriza incorporadora a permanecer no uso de imóveis públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da concessão de direito real de uso do Lote nº 01, da Quadra nº 87, com área de 6.137,83 m², da Planta Geral da cidade de Planalto, para a empresa MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, incorporadora da empresa INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, nos termos dos arts. 34 e 36 da Lei nº 2.333, de 09 de abril de 2018.

Parágrafo único. A transmissão da concessão de direito real de uso de que trata o art. 1º desta Lei será até o término do prazo estipulado no art. 2º da Lei nº 1.041/2003.

Art. 2º A transmissão será formalizada por meio de Termo de Transmissão de Concessão de Uso de Bem Público, que deverá dispor, além das obrigações previstas na Lei nº 1.041/2003, as disposições do art. 9º da Lei nº 2.333, de 09 de abril de 2018 para serem cumpridas pela incorporadora, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º Em caso de descumprimento dos encargos previstos na Lei nº 1.041, de 2003, na Lei nº 2.333, de 09 de abril de 2018 e no Termo de Transmissão de Concessão de Uso de Bem Público, os imóveis concedidos serão reincorporados ao patrimônio municipal, e as benfeitorias edificadas reverterão ao patrimônio do Município, sem quaisquer direitos a indenizações.

Art. 4º Compete à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, por meio de Comissão devidamente constituída, analisar o cumprimento dos encargos previstos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9EA17D42

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
003/2020

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Material de Orientação a ser utilizada nas diversas Campanhas de enfrentamento à Violação dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Mulher, Pessoas Idosas, no sentido da Prevenção atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Planalto-PR.

EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA: 21 de agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:85DA62A7

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Material de Orientação a ser utilizada nas diversas Campanhas de enfrentamento à Violação dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Mulher, Pessoas Idosas, no sentido da Prevenção atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:245285F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 87/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2020

Dispensa de Licitação nº 23/2020

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, para emissão de laudo de emissão de valor de terra nua (VTN) para fins de ITR (Imposto Territorial Rural) no município de Porecatu -PR.

Contratada: Santoro & Firmani Ltda ME, CNPJ 11.596.409/0001-39.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data de assinatura: 11/08/2020.

Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-905.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1F4C97A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 - APROVA O PLANO DE AÇÃO DO
INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19 DA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 004/2020/CEAS

Resolução nº 04/2020

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID19 da Resolução Ad Referendum 004/2020/CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 24/06/2020.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID19 da Resolução Ad Referendum 004/2020/CEAS;